



LEI N.º 1563/2015

DATA: 17.03.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera PPA e LDO, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.295,008,99 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil oito reais e noventa e nove centavos), e criar a Fonte de Recursos: 814 nas dotações da Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.086	Convênio Estado/SEIL Pavimentação Poliédrica – estradas rurais.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	814	1.235.008,99
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.000,00
TOTAL			1.295.008,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 e pela redução parcial da dotação abaixo discriminada:

I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 1.235.008,99

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.08 (211)	Convênio Estado/SEIL Pavimentação Poliédrica – estradas rurais.	814	1.235.008,99
TOTAL			1.235.008,99

II – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 60.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (69)	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0500 – Departamento de Obras e Viação
UNIDADE: 0501 – Divisão de obras Rodoviárias

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
26.782.0008.1.086	Pavimentação Poliédrica	Convênio Estado/SEIL Pavimentação Poliédrica – estradas rurais.	M2	36.000 m2

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
0008	ESTRADAS VICINAIS	1.295.008,99
	TOTAL	1.295.008,99

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 26 – Transporte, na Subfunção 782 - Transporte Rodoviário, no Programa: 0008 – Estradas Vicinais, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015.



Eliandro Luiz Fichetti
Prefeito Municipal